

Resolução CEPE de Aprovação das Normas Específicas de Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis EaD da UNICEUMA



UNIVERSIDADE CEUMA – UniCEUMA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE

RESOLUÇÃO CEPE nº 146/2016.

Aprova as normas específicas de Atividades Complementares do curso de graduação em Ciências Contábeis na modalidade a distância da UniCEUMA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, da Universidade do CEUMA - UniCEUMA, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no Art. 13, Parágrafo único, inciso VI, do Estatuto da UniCEUMA,

Considerando a solicitação da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis na modalidade a distância, que contempla a proposta de regulamentação das normas específicas de Atividades Complementares do curso de graduação em Ciências Contábeis na modalidade a distância da UniCEUMA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas específicas de Atividades Complementares do curso de graduação em Ciências Contábeis na modalidade a distância da UniCEUMA.

Art. 2º As normas específicas de Atividades Complementares do curso de graduação em Ciências Contábeis na modalidade a distância da UniCEUMA, em anexo, integram esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Colegiados Superiores, São Luís, 23 de dezembro de 2016.



Saulo Henrique Brito Matos Martins
Presidente

Normas Específicas de Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis à distância da UNICEUMA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o aproveitamento e a validação das atividades complementares previstas no currículo do Curso de Ciências Contábeis do UNICEUMA, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau, nos termos das Diretrizes Curriculares dos Curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º – O objetivo das atividades complementares é atender à legislação vigente e proporcionar aos discentes a complementação necessária de conteúdos extracurriculares, aproximando-os do mercado de trabalho, mantendo-os atualizados em conteúdos de difícil inserção em disciplinas curriculares, nivelando conhecimentos prévios e imprimindo o caráter comunitário à Universidade do CEUMA - UNICEUMA, através de atividades de cunho social vinculadas à área de conhecimento específico de cada curso, segundo a resolução do CEPE.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º – Os alunos do Curso de Ciências Contábeis deverão realizar no mínimo 80 (oitenta) horas dentre as atividades descritas nos quadros.

§ 1º – Consideram-se atividades complementares, sejam elas promovidas pela Universidade do CEUMA – UNICEUMA, por qualquer outra instituição pública ou privada, ou por pessoa física, atividades de ensino (grupo 1), pesquisa (grupo 2), extensão científico-cultural; (grupo 3), extensão comunitária (grupo 4) e representação estudantil (grupo 5), conforme especificado nos quadros abaixo.

§ 2º – Todas as atividades complementares listadas neste Regulamento devem ser realizadas durante o período de integralização do curso e estão sujeitas à análise e aprovação da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

§ 3º As atividades complementares são caracterizadas pelo aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e ou à distância, tais, como, monitorias, estágios, programas de iniciação científica ou de extensão, estudos complementares, Programas de Apoio ao Aluno, visitas técnicas orientadas e cursos realizados em outras áreas afins. Estas atividades integram o currículo do curso de graduação em Ciências Contábeis, ministrados pelo UNICEUMA, sendo o seu integral cumprimento, indispensável para obtenção do respectivo diploma.

§ 4º O aluno deve cumprir, entre o primeiro e o último período letivo do Curso, a carga horária total de 80 horas de Atividades Complementares.

§ 5º Os Programas de Apoio a alunos integrar-se-á as Atividades Complementares

§ 6º As atividades complementares é de livre escolha do aluno, sob orientação docente, correspondem às seguintes disciplinas e atividades, com a respectiva carga horária.

I – Grupo I – Ensino:

Atividades	Em horas	
	Mínimo/unidade	Máximo
1 – Disciplina de cursos tecnológicos:		
- até 60 horas;	Carga horária comprovada	60
- 60 horas ou mais.	60	60
2 – Disciplina da graduação.		
	Carga horária da disciplina	60
3 – Comprovação de competência:		
- em língua inglesa;	10	10
- em língua portuguesa.	10	10
4 – Estágio extracurricular com 120 horas ou mais na área, por semestre.		
	20	60
5- Exercício profissional na área de formação do curso, por ano.		
	20	60
6 – Monitoria, por semestre/disciplina.		
	15	45
7 – Atividades extraclases: Programas de Apoio a alunos – 60 horas ou mais por semestre		
	15	60

II – Grupo 2 – Pesquisa:

Atividades	Em horas	
	Mínimo/unidade	Máximo
1 – Participação em projeto de pesquisa, por semestre.		
	10	20
2 – Participação em pesquisa como aluno bolsista, por semestre.		
	20	60
3 – Publicação de artigos em revistas especializadas:		
- em revista indexada internacional;	20	80
- em revista indexada nacional.	15	80
- em revista não indexada com corpo editorial.	10	60
4 – Trabalhos publicados em anais de eventos:		
- completos;	10	40
- resumos expandidos;	06	30
- resumos.	04	20
5 – Grupos de estudo.		
	04	20
6 – Comparecimento a sessões públicas de defesa de TCC, de dissertações de mestrado ou de teses de doutorado;		
	05	15
7 – Curso de línguas e informática		
	05	20
8 – Criação de processos ou produtos com obtenção de patente ou de propriedade intelectual:		
- em parceria com o UNICEUMA;	20	60
- sem parceria com o UNICEUMA.	10	20

III – Grupo 3 – Extensão:

• Extensão científico-cultural:

Atividades	Em horas	
	Mínimo/unidade	Máximo
1 – Participação em eventos científico-culturais:		
- internacional;	30	60
• Nacional:		
de 08 a 29 horas;	10	30
com 30 horas ou mais.	25	50
• Estadual/regional promovido por outras instituições:		
de 08 a 29 horas;	08	32
com 30 horas ou mais.	20	60
• Promovido pelo UniCEUMA:		
de 08 a 29 horas;	08	32
com 30 horas ou mais.	20	60
2 – Participação em palestra técnica com tema relacionado à área.	02	20
3 – Apresentação de trabalhos em eventos científico-culturais:		
- internacional;	10	40
- nacional;	07	28
- estadual/regional/local;	05	20
4 – Participação na comissão organizadora de eventos científico-culturais:		
- organizado pelo UNICEUMA:	20	40
- demais eventos.	10	20
5 – Participação ou trabalho na organização de Jornal Informativo, Jornal da Instituição, dentre outros.	10	20
6 – Participação em programas de intercâmbio institucional:		
- nacional;	20	40
- internacional.	30	60
8 – Participações em cursos de idiomas, comunicação e expressão, e de Informática realizados durante o curso de graduação	20	60

• **Extensão comunitária:**

Atividades	Em horas	
	Mínimo/unidade	Máximo
1 – Participação em projeto de extensão referendado pelo UniCEUMA, por semestre:		
<ul style="list-style-type: none"> organizado pelo UNICEUMA: 		
de 04 a 19 horas	04	12
de 20 a 39 horas;	10	30
40 horas ou mais;	20	60
- demais eventos:		
- Programa de Apoio ao Estudante	20	60

IV – Grupo 4 – Representação Estudantil:

Atividades	Em horas	
	Mínimo/unidade	Máximo
1 – Exercício de cargo de representação estudantil, por gestão (período mínimo de 12 meses)		
- representante discente no conselho de curso;	08	16
- representante discente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;	10	20
- representante discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA;	08	16
- representante discente na Comissão de Ética;	08	16
- membro de diretoria de associação municipal de universitários	05	10

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Alterações no presente regulamento só poderão ser efetivadas após aprovação pelo NDE do Curso de Ciências Contábeis na modalidade à distância e homologação pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art. 9º – Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, ouvido o NDE e, em última instância administrativa, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE do UNICEUMA.

Art. 10º – Compete ao Coordenador de Curso estimular a oferta de atividades complementares relacionadas a esse Regulamento.